



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1071/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA
LEI 1.055/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II componente da Lei 1.055 de 03 de Maio de
2017, passa a ter a redação conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

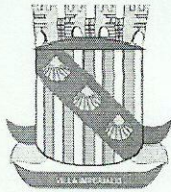
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de CANAVIEIRAS, em 31 de Agosto de 2017.

Dr. ALMEIDA
Clóvis Roberto Almeida de Souza
Prefeito Municipal

Clovis Roberto Almeida De Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Canavieiras
ESTADO DA BAHIA
PROTOCOLADO EM
04/09/2017 às 10:00
RECEBIDO POR



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

Tabela dos cargos, número de vagas e vencimentos para os cargos em comissão

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS
Diretor de Secretaria	C.C. I	01	R\$ 2.120,00
Chefe de Controle Interno	C.C. II	01	R\$ 1.740,00
Chefe de Tesouraria	C.C. III	01	R\$ 1.500,00
Subchefe de Comunicação Social	C.C. IV	01	R\$ 945,00
Subchefe de manutenção	C.C. IV	01	R\$ 945,00

Gabinete do Prefeito de CANAVIEIRAS, em 31 de Agosto de 2017.

Dr. ALMEIDA
Clóvis Roberto Almeida de Souza
Prefeito Municipal

Clovis Roberto Almeida De Souza
Prefeito Municipal